



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

LEI N.º 1.428/2009, DE 08 DE MAIO DE 2009.

“Autoriza a implantação de Placas Informativas em Postos de Saúde do Município”.

GABRIEL VARGAS MOREIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar nos Postos de Saúde do Município, placas informativas, indicando o nome dos profissionais, a especialidade, a data e o horário de atendimento ao público durante os períodos diurnos e noturnos, horário de início e final de trabalho dos profissionais da área médica e odontológica, nome do responsável pela coordenação da Unidade de Saúde e o telefone do órgão municipal de saúde responsável para receber eventuais reclamações.

Artigo 2º - As placas a que se refere o artigo anterior serão afixadas na sala principal de acesso, em local visível, objetivando orientar os usuários.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 08 de maio de 2009.


GABRIEL VARGAS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Arquivado em Pasta Própria.
Publicado na Portaria.
Data Supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.